



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 48/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo do Expediente do dia 29 de Junho de 2022, desta Casa Legislativa.

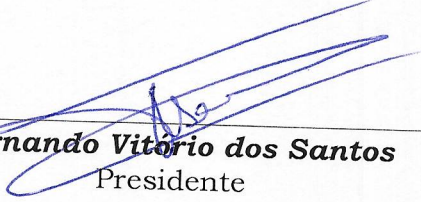
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Artigo 51 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo os expedientes do dia 29 de Junho de 2022, desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 27 de junho de 2022.



Fernando Vitorio dos Santos
Presidente